

# TERMO DE REFERÊNCIA PARA O APOIO TÉCNICO AO HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ

## **1. OBJETO**

É objeto deste Termo de Referência o apoio técnico ao **HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ - HFA**, localizado no município do Rio de Janeiro, para a prestação de serviços assistenciais, com a colaboração dos profissionais de saúde contratados pela Fundação Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência. O fundamento legal para tal possibilidade encontra-se no Decreto Estadual nº 46.874, de 13 de dezembro de 2019, que normatiza o fornecimento de auxílio técnico, material, ou pessoal a unidades, que compõem as atividades diretas ou ligadas as ações da Secretaria de Estado de Saúde (SES).

### **1.1 ESTIMATIVA DE VALOR**

O orçamento previsto para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência em 12 meses é de **R\$: 1.501.770,66 (Um milhão, quinhentos e um mil, setecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos)**.

## **2. PERFIL DA UNIDADE**

O Hospital Federal do Andaraí (HFA), vinculado ao Ministério da Saúde, é a principal referência de assistência na área da grande Tijuca. Para atender a esse público, a unidade possui uma das maiores emergências do município, preparada para receber casos graves como politraumatizados, vítimas de enfartes, acidentes vasculares cerebrais e queimaduras, assim como de ferimentos por arma de fogo. É uma unidade de média e alta complexidade. Entre os serviços prestados estão os de oncologia, microcirurgia, cirurgia plástica, suporte a grandes traumas e Unidade de Terapia Coronariana. Também possui um Centro de Tratamento de Queimados que é referência em todo o estado, atendendo pacientes desde a emergência até a intervenção cirúrgica.

### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **3.1 Condições para a prestação dos serviços a serem executados:**

- 3.1.1 A Contratada compromete-se a cumprir os níveis de qualidade, condições e critérios de execução estabelecidos pela SES/RJ, sendo a responsável pela garantia da qualidade dos serviços prestados, pactuados neste Termo de Referência.
- 3.1.2 O objeto e objetivos definidos para a prestação de serviços devem ser seguidos para a apresentação da proposta de atividades chave a serem desenvolvidos pela contratada para assegurar os resultados estimados.

#### **3.2 No que tange à gestão de pessoas:**

- 3.2.1 Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração estipulados pela política salarial do Estado no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza a dirigentes e funcionários das unidades, garantindo o funcionamento ininterrupto da unidade;
- 3.2.2 Garantir a contratação e Gestão de profissionais de saúde qualificados para atendimento das demandas da unidade, de acordo com o perfil traçado, visando oferecer aos usuários serviços assistenciais de excelência.
- 3.2.3 Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidade, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão disponibilizado pela SES/RJ;
- 3.2.4 Promover continuamente a capacitação e atualização dos profissionais de saúde, oferecendo cursos de educação permanente. A informação sobre a capacitação da equipe deve ser repassada à SES/RJ, sempre que solicitado. A SES/RJ ou o MS poderão, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área;
- 3.2.5 Realizar, anualmente, os exames periódicos de saúde, para avaliação dos servidores lotados na unidade;
- 3.2.6 A seleção de pessoal deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio, seguindo legislação vigente e respeitando a necessidade de funcionamento pleno da Unidade;
- 3.2.7 Os profissionais selecionados por processo seletivo (concurso público e/ou processo seletivo simplificado) que forem envolvidos diretamente na prestação dos serviços de atenção à saúde deverão estar registrados e em dia com suas obrigações nos respectivos conselhos profissionais, além de atender às normas

e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde (MS);

3.2.8 Todos os empregados e terceiros contratados pela FUNDAÇÃO SAÚDE deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados (quando aplicável) no exercício de suas funções, nas dependências da unidade de saúde.

#### QUADRO DE VAGAS PREVISTO PARA A UNIDADE

Unidade	M	S	T	Total
HFA	0	8	14	22

M: Médico

S: Superior não médico

T: Técnico

#### 4. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

4.1 O acompanhamento da execução deste Termo de Referência será feito mensalmente com base na tabela abaixo.

Indicador	Fórmula	Meta
Índice de profissionais disponibilizados	$\frac{\text{Número de profissionais disponibilizados}}{\text{Número de vagas}} \times 100$	90%

4.2. A critério da SES/RJ, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos a cada seis meses, ou sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para a unidade hospitalar.

4.3. A critério da SES/RJ, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão.



Itens de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Total (d)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Outras Despesas</b>													
RATEIO SEDE	5.116,38	5.116,38	5.116,38	5.116,38	5.116,38	7.730,60	7.730,60	7.730,60	7.730,60	7.730,60	7.730,60	7.730,60	79.696,11
Total (d)	5.116,38	5.116,38	5.116,38	5.116,38	5.116,38	7.730,60	7.730,60	7.730,60	7.730,60	7.730,60	7.730,60	7.730,60	79.696,11
<b>Total de Custeio (a+b+c+d) = (e)</b>	<b>84.244,41</b>	<b>84.244,41</b>	<b>84.244,41</b>	<b>84.244,41</b>	<b>84.244,41</b>	<b>154.364,09</b>	<b>154.364,09</b>	<b>154.364,09</b>	<b>154.364,09</b>	<b>154.364,09</b>	<b>154.364,09</b>	<b>154.364,09</b>	<b>1.501.770,66</b>

Rio de Janeiro, de de 2020.